FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA:59353678234
Assinado de forma digital por FRANCISCO EDINALDO QUEIROZ DE OLIVEIRA:59353678234
Versão do Adobe Acrobat Reader: 2026.001.21529

PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DOS FISCAIS
PORTARIA N° **194**, de 30 de março de 2026.

O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AUGUSTO CORRÊA, no uso das suas atribuições, em especial a que lhe confere o inciso IX do art. 73 da Lei Orgânica do Município, c/c o disposto no inciso XXI do art. 37 da Constituição da República;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/21, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do **CONTRATO Nº 20260194**; celebrado entre o FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE AUGUSTO CORRÊA, inscrito no CNPJ sob o nº 14.916.632/0001-04 e a empresa **R. C. SIQUEIRA COMERCIAL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.199.928/0001-96, sediada à Avenida Castilho Franca, nº 1501, Morro, Bragança/PA, CEP: 68.600-000, Bragança/PA**, **Pregão Eletrônico nº 2/2026**, assinado no dia 30/03/2026 com vigência até 30/03/2027, que tem por objeto **a aquisição e recarga de Gás Liquefeito de Petróleo(GLP), água mineral e vasilhames de plásticos vazio,** para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social de Augusto Corrêa/PA, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, em conformidade com procedimento de Pregão Eletrônico, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

Fiscal Titular: Marcia Regina Gonçalves Barros; CPF 463.392.212-2; Matricula: 129048-7
Fiscal Substituto : José Welliton Cunha do Rosário: CPF 970.171.162-91: Matricula 100077-2

Art. 2º Compete à gestora o acompanhamento da execução processual do contrato, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários a promoção do alcance do objeto contratado e do interesse da Administração Pública, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.
Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratado, tanto em seu aspecto quantitativo e quanto qualitativo, bem como o atendimento às regras previstas no instrumento contratual, observando as normas contidas na Instrução Normativa nº 001/2018-CI/PMAC.
Art. 4º Fica garantido aos fiscais do contrato o amplo e irrestrito acesso aos autos dos processos administrativos relativos aos contratos indicados no art. 1º do presente instrumento.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 6º Dê ciência aos interessados.
Art. 7º Autue-se no processo originário da licitação.

Augusto Corrêa/PA, 30 de março de 2026.

MARILENE SILVA ALVES:60451530225
Assinado de forma digital por MARILENE SILVA ALVES:60451530225
Dados: 2026.03.30 12:43:00 -03'00'

Marilene Silva Alves
Secretária Municipal de Assistência Social